



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240562

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024081902-DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCACAO E A EMPRESA D3 SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro-  
Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato  
representado(a) pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada  
CONTRATANTE, e o(a) D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº  
21.403.984/0001-21, sediado(a) no(a) PERO COELHO, 196, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.140-  
100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS LUAN  
MUNIZ DIOGO RODRIGUES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº xxx.076.793-xx, tendo em vista o que  
consta no Processo nº 05080001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de  
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº  
2024081902-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BALCÃO, FORRO E DEMAIS ITENS EM  
GESSO COM ACABAMENTO E LIXAMENTO EM DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL – CRECHE, JUNTO A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos  
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado  
no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-----------|
| 01  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM GESSO.<br>Especificação: Serviço de manutenção e ampliação de divisórias,<br>balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento. | MT2 | 760 | 70,49   | 53.572,40 |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com  
início na data de assinatura de contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma  
do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.572,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo: 0801.12.365.0016.2.046 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Creche, R\$ 8.035,86 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fundamental, R\$ 45.536,54 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024081902-DE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024081902-DE.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024081902-DE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024081902-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024081902-DE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 02 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.534.315/0001-23

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

CPF: xxx.103.113-xx

ORDENADOR DE DESPESAS

D3 SERVICOS E  
CONSTRUCOES  
LTDA:21403984000121

Assinado de forma digital por  
D3 SERVICOS E CONSTRUCOES  
LTDA:21403984000121

D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.403.984/0001-21

CARLOS LUAN MUNIZ DIOGO RODRIGUES

CPF: xxx.076.793-xx

SÓCIO - ADMINISTRADOR

### TESTEMUNHAS:

1 Luana Gomes Almeida

2 ISABEL OLIVEIRA ALVES